



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 005/2019 - SEMAD/CPL, de 10 de JANEIRO de 2019.



Publicado e Registrado em 10/01/2019 - De acordo com o estabelecido no Art. 1º. Das Disposições Gerais da Lei Orgânica do Município de Faro-PA.

HERMINIO DOMINGOS SASSA LOPES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 005/2019

“DESIGNA PREGOEIRO E COMPOE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NO AMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A Excelentíssima Senhora **JARDIANE VIANA PINTO** - Prefeita Municipal de Faro/PA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, acordado a Lei Orgânica do Município de Faro, especificamente o inciso IX do Art. 75, Lei nº 232/2010, de 23 de dezembro de 2010, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Pregoeiro para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão da Administração pública municipal o servidor **JOSÉ DO CARMO MENDES BATALHA**.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Faro, os servidores: **JOSÉ DO CARMO MENDES BATALHA** CPF Nº 797.871.002-59; **IRENO ROCHA DE SOUSA JÚNIOR** CPF Nº 554.477.162-68 e **JOSÉ DE JESUS BATALHA MARQUES** CPF Nº 074.512.532-87(CPL).

Art. 3º - A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a Lei Federal nº 10520/02 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Art. 4º - Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns compete ao Pregoeiro:

- I - adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- II - elaborar o edital anexando minuta de contrato;
- III - comunicar os órgãos interessados e legais;
- IV - providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- V - expedir os editais e prestar esclarecimentos quando for solicitado;
- VI - apreciar a qualificação dos concorrentes;
- VII - receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- VIII - julgar as propostas;
- IX - decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
- X - emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do ordenador de despesas;



GABINETE DA PREFEITA

XI - envio do processo administrativo à Procuradoria Jurídica para parecer inicial (antes da publicação do edital) e final (após a sessão do pregão).

XII – Organizar o processo de licitação (numerar, autuar e etc.)

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Faro/PA 10 de JANEIRO de 2019.

Jardiane Viana Pinto
JARDIANE VIANA PINTO
Prefeita Municipal de Faro/PA
Jardiane Viana Pinto
Prefeita Municipal



GABINETE DA PREFEITA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO



DECLARO que o presente ATO foi publicado em conformidade com a Lei Orgânica Municipal de Faro, Estado do Pará.

Registrada e Publicada nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Faro/PA, em 10 de JANEIRO de 2019.


Herminio dos Santos Sales
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Dec. Municipal nº 006/2018
10/01/2019